



Estado de Goiás  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 092/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard dessa Prefeitura na presente data.

Vicentinópolis, 18 / 06 / 26

SAMILA SILVA LOPES  
Secretária de Administração e Planejamento  
TUANE  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Decreto n.º 092/2026

**“Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.925, de 12 de junho de 2026, do Governo do Estado de Goiás, que estabelece horário de expediente em caráter especial para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** o interesse dos servidores públicos e da comunidade em geral em acompanhar a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, um evento de grande relevância cultural e social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2026, observará as seguintes regras:

I - nos dias de jogos com início às 14h, o expediente encerrar-se-á às 12h;

II - nos dias de jogos com início às 16h, o expediente encerrar-se-á às 15h;

III - nos dias de jogos com início às 17h, o expediente encerrar-se-á às 15h;

IV - nos dias de jogos com início às 18h, o expediente encerrar-se-á às 16h;



Estado de Goiás  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO



V - nos dias de jogos com início às 19h, o expediente encerrar-se-á às 17h;

VI - nos dias de jogos com início às 21h30, os servidores cujo expediente se estenda para além das 18h30 poderão se ausentar a partir das 18h30;

VII - nos dias de jogos com início às 22h, os servidores cujo expediente se estenda para além das 19h poderão se ausentar a partir das 19h.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não admitem paralisação, como unidades de saúde, segurança, fiscalização e outros definidos em ato próprio pelos respectivos dirigentes.

**Art. 3º** - As horas não trabalhadas em decorrência do horário especial estabelecido por este Decreto deverão ser objeto de compensação, a ser definida pelo titular de cada pasta, sem prejuízo à carga horária semanal e ao pleno funcionamento dos serviços públicos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentinópolis**, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2026.

ARIOVALDO JESUS DE  
CARVALHO:61878480  
120

Assinado de forma digital  
por ARIOVALDO JESUS DE  
CARVALHO:61878480120  
Dados: 2026.06.22 07:38:03  
-03'00'

**ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**